



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 200 DE 16 DE novembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



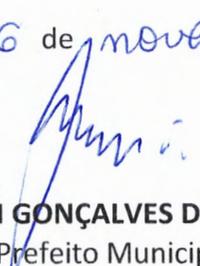
A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo doar ao **BARRA-PREVI**, Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças - MT, o imóvel locado sob o nº 11 da quadra 02, Loteamento Vila Maria Lúcia com área total de 608,12m² (seiscentos e oito metros quadrados e doze centímetros quadrados), constante da Matrícula 28990 devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos de Barra do Garças - MT.

O imóvel doado será destinado a construção da sede própria do BARRA-PREVI.

Como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização, de fácil acesso e no momento inservível a administração pública é que recorreremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de novembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 200 DE 16 DE novembro DE 2022.

| | | |
|--|-----------|---------|
| PROTOCOLO | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | |
| nº 241 | Livro: 26 | Fls. 32 |
| Data: 16/11/22 | | |
| Horas: 10:15 | | |
| <i>[Assinatura]</i> | | |
| FUNCIONÁRIO | | |

“Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **BARRA-PREVI**, Fundo de Aposentadoria e pensão dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças - MT, neste ato representado pela servidora Claudia Regina Rodrigues Ferreira, Presidente do Conselho Curador do BARRA-PREVI, o imóvel constante da Matrícula 28990 devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos de Barra do Garças - MT, locado sob o nº 11 da quadra 02, Loteamento Vila Maria Lúcia com área total de 608,12m² (seiscentos e oito metros quadrados e doze centímetros quadrados), no momento inservível a administração pública, pertencente à Municipalidade, conforme memorial, mapa e laudo de avaliação em anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se a Construção da sede própria do BARRA-PREVI.

Art. 2º A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como, deverá dar destinação a área doada no prazo de 2 (dois) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de novembro de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal